



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.933 DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.
(Vereador: Fábio Marmo Conte)

Aut. Nº	98/11
P.L. Nº	114/11
Publ.:	14/10/11

“Denomina Rua TABAJARA CORDEIRO, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim dos Colibris’, que especifica.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua TABAJARA CORDEIRO, a Rua 19 do loteamento denominado “Jardim dos Colibris”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de outubro de 2011.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO